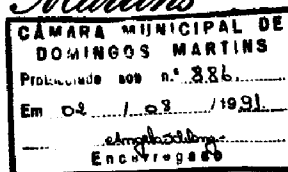




Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.148/91



ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a cobertura de despesas com as obras de restauração da Estação de Domingos Martins, imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

- 40.0307021 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - ADMINISTRAÇÃO
 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 4.3.2.1. - DESPESAS DE CAPITAL
 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão à conta de anulação na seguinte dotação:

- 40.03070211.07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - FICHA Nº 34 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 4.1.2.0. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, ES, 22 de maio de 1991.

LOURIVAL BERGER

-Prefeito Municipal-